



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2211/2020

Dispõe sobre a **Revisao Plano Plurianual- PPA - 2018/2021** do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2065 / 2017, para o Exercício de 2021 e dá Outras providencias.

A Câmara do Município Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.- Fica aprovada a Revisão e Alteração do Plano Plurianual- PPA, do Município de Município de Santa Tereza do Oeste - Pr, aprovado pela lei Municipal nº 2056 / 2017 para o Exercício de 2021, que consiste na Compatibilização de Metas Físicas e Financeiras de Programas, Ações e respectivos projetos e atividades, com Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2021 ,em atendimento a Legislação vigente , nos Termo do Anexo I – Integrante.

Art.2º- Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná , ficam os Poderes Executivo e Legislativo e administração Indiretas, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos e Rubricas de Receitas e Plano de Contas , de forma a promover as adequações das Instruções Técnicas e atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do Exercício de 2021.

Art.3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual PPA, para o respectivo Exercício de 2021 do Município não modificadas por esta Lei.





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR.

Em 07 de Dezembro de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)